



QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 054/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA R SABINO DO CARMO CLÍNICA MÉDICA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DISCRIMINADOS NOS CÓDIGOS E PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS” E NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DOS ATENDIMENTOS GERADOS PELA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Rio das Flores, n.º 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade n.º 5231107-0 CRM, CPF n.º 475388217-91.

CONTRATADA: R SABINO DO CARMO CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.817.363/0001-90, com sede na Rua Samanta, n.º 172, Nova Piam – Belford Roxo/RJ, representada pelo **Sr. Rafael Sabino do Carmo**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade n.º. 000.677.747 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º. 090.010.467-89.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 054/2022, resultante do Pregão Presencial n.º 075/2022, conforme Processo n.º 12.254/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 054/2022, firmado entre as partes em 14/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 054/2024 por **12 (doze) meses**, de 14/10/2026 a 13/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor deste Termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º. 054/2022 por **12 (doze) meses**, é de **R\$ 4.004.087,04 (quatro milhões, quatro mil oitenta e sete reais e quatro centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0015.2.119, FONTE: 1600, ND 3.3.90.39.19.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº. 12.254/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 24 de agosto de 2026.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 80101

João Alberto Teixeira Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

R SABINO DO CARMO CLÍNICA MÉDICA
Representante: Rafael Sabino do Carmo
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Araújo Alves
CPF: 161.703.377-45
ASSINATURA: Rodrigo Araújo Alves

NOME: Jaxlene Araújo Laurencio
CPF: 010.207.457-70
ASSINATURA: Jaxlene Araújo Laurencio